

MUNICÍPIO DE MORRETES ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



MENSAGEM

INICIATIVA DE PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 31/2019

PROJETO DE LEI N.º 2166/2019

Excelentíssimo Senhor

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Morretes – Estado do Paraná,

DEIMEVAL BORBA,

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências da Iniciativa do Projeto de Lei nº 31/2019, **para que seja aprovado em regime de urgência**, que “Autoriza a transferência do valor de R\$ 2.362,95 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) que se encontram depositados no FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como subvenção à Instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes através da celebração de Termo de Fomento com essa instituição conforme disposição do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014 e dá outras providências”.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos à Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

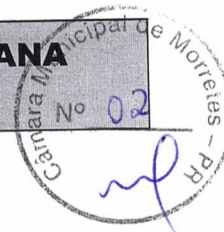
PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, em 12 de novembro de 2019.


OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

0390.0000837/2019
Prefeitura Municipal de Morretes
Projetos
12/11/2019 13:56:57
C697050Q8N7



MUNICÍPIO DE MORRETES ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



MENSAGEM

INICIATIVA DE PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 31/2019

PROJETO DE LEI N.º 2166/2019

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências da Iniciativa do Projeto de Lei nº 31/2019, **para que seja aprovado em regime de urgência**, que "Autoriza a transferência do valor de R\$ 2.362,95 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) que se encontram depositados no FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como subvenção à Instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes através da celebração de Termo de Fomento com essa instituição conforme disposição do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014 e dá outras providências".

Explicamos.

Devido ao respeito e reconhecimento do significado desta instituição com a sociedade e considerando que a aquisição de materiais é de grande necessidade para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes - APAE/MORRETES, uma contribuinte procedeu à doação diretamente ao FIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência do valor de **R\$ 2.362,95 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, escolhendo a mencionada associação para ser a instituição beneficiária do referido valor, vinculado à redução de Imposto de Renda.

O mencionado valor encontra-se depositado na conta específica do FIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência: Agência 2327-2; Conta Corrente: 13434-1 do Banco do Brasil e será utilizado para a execução do Plano de Aplicação apresentado pela APAE/Morretes - *conforme documento anexo*.

Importante esclarecer-se que a aprovação do Presente Projeto de Lei possibilitará a inexigibilidade do Chamamento Público, haja vista, que o valor embora esteja depositado no FIA foi doado especificamente para a APAE/Morretes, sendo esta uma possibilidade clara de hipótese de inviabilidade de competição, nos termos do disposto no art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem



MUNICÍPIO DE MORRETES ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL



ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
(GRIFO NOSSO).

Excelências, a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Morretes e a Instituição APAE/Morretes visando à execução do respectivo Plano de Aplicação está respaldada pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014.¹

Finalmente, cabe ressaltar-se, que esta despesa se encontra prevista nas despesas do FIA e possui dotação orçamentária que viabilizará o repasse à APAE-MORRETES.

É a justificativa.

Desta forma, o Poder Executivo Municipal, bate às portas dessa respeitável “Casa de Leis”, consciente de que a exemplo do Executivo, o norte do trabalho de Vossas Excelências está na preocupação com o interesse público, na probidade e concretização de atitudes que fortaleçam, dignifiquem e deem aos cidadãos menos favorecidos dessa maravilhosa Morretes, uma vida mais digna, promissora e feliz.

Sem mais, colocamo-nos à inteira disposição para mais informações e/ou esclarecimentos.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, em 12 de novembro de 2019.


OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

¹A referida Legislação Federal institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.



MUNICÍPIO DE MORRETES ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



MENSAGEM

INICIATIVA DE PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 31/2019

PROJETO DE LEI Nº 2166/2019

“Autoriza a transferência do valor de R\$ 2.362,95 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) que se encontram depositados no FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como subvenção à Instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes através da celebração de Termo de Fomento com essa instituição conforme disposição do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 69, inciso III cumulado com o artigo 56, todos da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento, ou congênere, com a Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Morretes - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.599.703/0001-11, com sede à Rua Almirante Frederico de Oliveira, nº 74, Vila Santo Antônio, Município de Morretes, Estado do Paraná, para o repasse do montante de R\$ 2.362,95 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) que se encontra depositado no Banco do Brasil; Agência: 2327-2; Conta Corrente n.º 13434-1 de titularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, oriundo de dedução fiscal, a título de subvenção social.

§ 1º. O vínculo jurídico entre o Município de Morretes e a Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Morretes – APAE/MORRETES terá como objeto a execução do Plano de Aplicação, com vistas à aquisição de material permanente.

§ 2º. O recebimento dos valores autorizados por esta Lei fica condicionado à celebração de Termo de Fomento conforme disposições da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, especialmente, a previsão do art. 31, inciso II da referida Legislação, para o cumprimento do Plano de Aplicação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, em 12 de novembro de 2019.


OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES - PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando nº 201/2019

Morretes, em 05 de Agosto de 2019.

Para: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prezados (as):

Considerando instrução informal do nosso Procurador Geral, Dr. Victor Vitelcí de Souza Alves, para atendimento ao Ofício nº072/2019 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes – APAE, é necessário a elaboração de Projeto de Lei para legalizar o Termo de Fomento conforme pedido anexo

Certo de sua sempre e total compreensão e providências, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Paulo Ribeiro Schmidt Júnior
Secretário de Administração

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MORRETES

Sede: Rua Almirante Frederico de Oliveira, nº 74. Vila Santo Antônio

Cx. Postal 077 - CEP: 83.350-000

Fone: (41) 3462-1603 CNPJ: 68.599.703/0001-11

E-mail: apaemorretes@gmail.com



Of. 072/2019

Para: Prefeito Municipal de Morretes
Exmo. Sr. Osmair Costa Coelho

C/C: Secretário da Fazenda
Ilmo. Sr. Giulliano Henrique Henares Albano

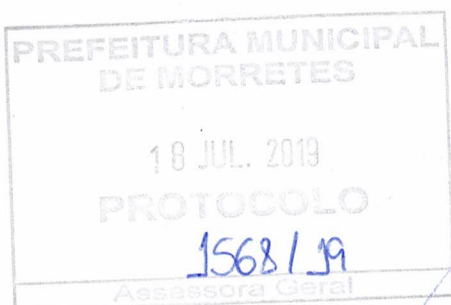
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE Morretes**, vem através do presente, vimos expor e peticionar o seguinte:

Foi direcionado para a APAE Morretes, através de dedução do Imposto de Renda e depositado no Banco do Brasil AG 2327-2, C/C 13434-1 do Fia Municipal a importância de R\$ 2.362,95 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) conforme DARF anexo.

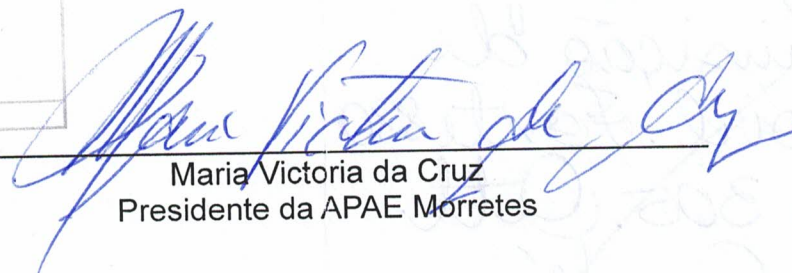
Peticionamos a elaboração do Termo de Fomento, transferindo o valor para APAE Morretes que será aplicado conforme “Plano de Aplicação” anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Santa 800

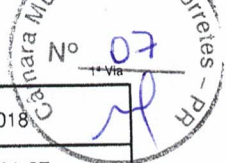


Morretes, 16 de Julho de 2019.


Maria Victoria da Cruz
Presidente da APAE Morretes

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais**DARF****01** Nome / Telefone
MARIA DA GLORIA SCHMALL SANTOS
(61) 32334662
Declaração de Ajuste AnualDoação Fundo Direito da Criança/Adolescente
Fundo Municipal - Morretes - PR
DARF válido para pagamento até 30/04/2019
NÃO RECEBER COM RASURAS
IRPF 2019

02	Período de Apuração	31/12/2018
03	Número CPF ou CNPJ	057.263.791-87
04	Código da Receita	3351
05	Número de Referência	1964802900010294
06	Data de Vencimento	30/04/2019
07	Valor do Principal	2.362,95
08	Valor da Multa	0,00
09	Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	0,00
10	Valor Total	2.362,95

11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)

2ª Via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais**DARF****01** Nome / Telefone
MARIA DA GLORIA SCHMALL SANTOS
(61) 32334662
Declaração de Ajuste AnualDoação Fundo Direito da Criança/Adolescente
Fundo Municipal - Morretes - PR
DARF válido para pagamento até 30/04/2019
NÃO RECEBER COM RASURAS
IRPF 2019

02	Período de Apuração	31/12/2018
03	Número CPF ou CNPJ	057.263.791-87
04	Código da Receita	3351
05	Número de Referência	1964802900010294
06	Data de Vencimento	30/04/2019
07	Valor do Principal	2.362,95
08	Valor da Multa	0,00
09	Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	0,00
10	Valor Total	2.362,95

11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)

DARF emitido em duas vias. Efetue o pagamento na rede bancária autorizada.



Buscar

Cadastre-se (/account/register) Login (/account/login/)



Buscar

(11) 2656-2803 | contato.planetbrinquedos@gmail.com (mailto:contato.planetbrinquedos@gmail.com)

0 (/comprar/)



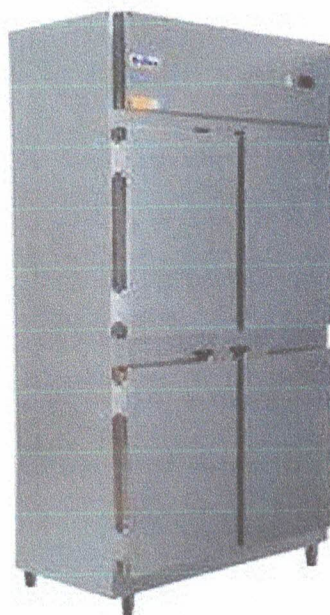
(http://www.planetbrinquedos.com.br)

Geladeiras

Home (http://www.planetbrinquedos.com.br) > Linha Industrial (/linha-industrial) > Geladeiras (/linha-industrial/geladeiras) > **Geladeira Com Rodízios 4 Portas Cegas 700 L Frilux Rf064e**

//d26

s/tall-

ENVIO
GRÁTISGeladeira Com Rodízios 4 Portas Cegas 700 L Frilux Rf064e
R\$2.883,75 10x de R\$288,38 sem juros
VER MEIOS DE PAGAMENTO

Comprar

COMPARTILHAR:

(https://wa.me/5511930923509)



Buscar



0

(whatsapp://send?text=https://www.planetbrinquedos.com.br/linha-industrial/geladeiras/geladeira-com-rodizios-4-portas-cegas-700-l-frilux-rf064e/)



(https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.planetbrinquedos.com.br/linha-industrial/geladeiras/geladeira-com-rodizios-4-portas-cegas-700-l-frilux-rf064e/)



(https://twitter.com/share?url=https://www.planetbrinquedos.com.br/linha-industrial/geladeiras/geladeira-com-rodizios-4-portas-cegas-700-l-frilux-rf064e/)



Geladeira Comercial com Rodízios 4 Portas Cegas 700 Litros Frilux Rf064e

RF064E

RF064E

Conservador e estocagem de alimentos e bebidas em geral.

Frente: 1080mm

Lateral: 575mm

Altura: 1970mm

Capacidade: 675 litros

MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM.

Temperatura: +2° a +8°

Peso: 130kg

Embalagem:

197 x 112 x 64

Peso bruto 150kg.

Com Rodízios:

212 x 112 x 64 Consumo: 178kwh/mês

100% poliuretano

Prateleiras reguláveis

Pés em alumínio

Revestimento externo inox

Revestimento interno galvanizado

Resistencia no quadro de portas

Refrigeração por ar forçado

Controlador digital de temperatura

DIMENSÕES DA EMBALAGEM:

Altura: 65cm

Largura: 115cm

Profundidade: 199cm

Peso: 150 Kg's

(https://wa.me/5511930923509)





**PROPOSTA DE PLANO DE
APLICAÇÃO DE RECURSOS
DOAÇÃO ATRAVÉS FIA (I.R)

PARA TERMO DE

FOMENTO

COM A PREFEITURA

MUNICIPAL DE MORRETES-PR

2019**



1- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome do projeto Global	REPASSE DE DOAÇÃO DE TERCEIROS
Duração prevista (máximo de 2 meses)	02MESES
Endereço onde o projeto será realizado (logradouro / n°. / complemento)	RUA ALTe.FREDERICO DE OLIVEIRA 74 TELEFONE : 41- 3462-1603
Município / CEP onde será realizado o projeto	MORRETES \PR – CEP : 83.350-000
(Valor solicitado para o projeto)	R\$2.362,95
Dados bancários do Projeto: (Banco, agência e Conta).	CX.ECONÔMICA AG 396 C/C 237-1

2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA O.S.C.\ APAE\MORRETES-PR

Nome do responsável pelo projeto	MARIA VICTORIA DA CRUZ
Formação / Função do responsável pelo projeto	ASSISTENTE SOCIAL - GESTORA DA APAE (presidente)
CPF do responsável pelo projeto	254959339-15
Telefone(s) do responsável pelo projeto	41-3462-1603 APAE \ 41-99183-0192
E- mail do responsável pelo projeto	<u>toiaschmall@hotmail.com</u> (presidente)
Nº R.G -.órgão Emissor\UF	413.732-9 Secretaria Segurança Pública do Paraná



3. DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome da organização	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES\PR
Nome Fantasia / Sigla	APAE \ MORRETES
Número do CNPJ	68.599.703\0001-11
Constituição jurídica da organização:	Associação Filantrópica Civil
Endereço (logradouro/número / complemento)	Rua Alte.Frederico de Oliveira, 74 casa –
Bairro	Vila Santo Antonio
Município	Morretes \ pr
CEP	83.350-000
Telefone(s)	(41) 3462-1603
Fax	E- mail
e-mail	apaemorretes@gmail.com
Site	
Data da fundação	05\08\1991
Número de membros do órgão diretor (Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, outros)	07 membros Presidente\ Vice – 1º e 2º diretor secretário\ 1º e 2º diretor financeiro e diretor social
Periodicidade das reuniões do órgão diretor	() semanal; (x) mensal; () bimestral; () _____
Data da última eleição	29\12\2016

4. REGISTROS DA ORGANIZAÇÃO:



Órgão	Número	Valido até
Fundada em 05 de agosto de 1991		
Registrada no Cartório no Livro "A 1" sob Nº 139	LivroA01.Nº139\19\05\92	indeterminada
Utilidade Pública Municipal	Nº 985\1992	indeterminada
Utilidade Pública Estadual	10.447\1993	ideterminada
Utilidade Federal nº..081 de 08\10\98.Dec.30\12\92...	081de 08\10\98	D.O União 09\10\98
Conselho Municipal de Assistência Social	002\2009	indeterminado
Cons. Mun.dos Direitos da Criança e do Adolescente	001\2009	idem
Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	68.599.703\0001-11	idem
Registrada Federação Nacional das APAEs	Nº 1006	idem
CEBAS –Portaria nº 29 de 04 de março de 2015 arts.	1º,2º,3ºe4º	D.O. 05\03\2015

5-TÍTULO DO PROJETO:

- AQUISIÇÃO 01 GELADEIRA COMERCIAL (CONSERVAÇÃO ALIMENTOS)

5-1-OBJETIVO GERAL

Manter os alimentos refrigerados para manter a qualidade.

5- JUSTIFICATIVA:

A APAE de Morretes\Pr cabe *propor, estender, inovar*, ações que venham melhorar as questões em âmbitos gerais e específicos para usuários e alunos portadores de deficiências..

Reconhecendo os problemas financeiros precários para manter um serviço de qualidade precisa de auxílio financeiro de parceiros. Desta maneira a APAE - Mts, através deste projeto, propõe ações para melhoria de qualidade de seus serviços.



5-1-DURAÇÃO DO PROJETO:

Esta 1ª ETAPA do TERMO DE COOPERAÇÃO terá duração de (01) mes, julho

A 2ª ETAPA ACONTECERÁ A COMPRA DO PRODUTO SOLICITADO EM AGOSTO

5-2 -- PLANO DE APLICAÇÃO

O Repasse financeiro que a Entidade receberá do Fundo da Infância e da Adolescência, proveniente de doação da Sra. Maria da Gloria Schmall Santos para a APAE de Morretes será aplicado nas seguinte despesa:

R\$ 2.883,75 na aquisição de uma geladeira comercial

A diferença será de responsabilidade da APAE, desde que a causa não tiver origem na demora do repasse.

Morretes, 01 de agosto de 2019

Maria Victoria da Cruz

Presidente da Apae Morretes



19/07/2019

Geladeira Com Rodízios 4 Portas Cegas 700 L Frilux Rf064e

Cadastre-se (/account/register) Login (/account/login/)



Buscar

(11) 2656-2803 | contato.planetbrinquedos@gmail.com (mailto:contato.planetbrinquedos@gmail.com)

0
(/comprar/)



(http://www.planetbrinquedos.com.br)

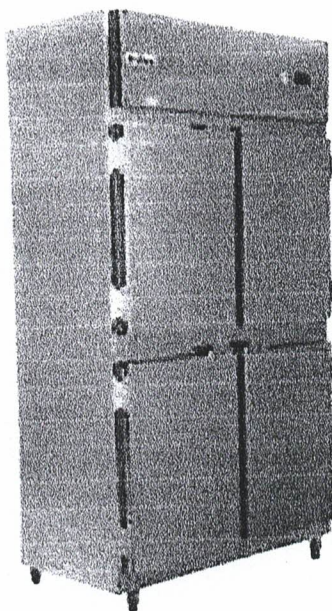
Geladeiras

Home (http://www.planetbrinquedos.com.br) > Produtos (/produtos) > **Geladeira Com Rodízios 4 Portas Cegas 700 L Frilux Rf064e**

(//d26

s/tall-

ENVIO
GRÁTIS



Geladeira Com Rodízios 4 Portas Cegas 700 L Frilux Rf064e
R\$2.883,75

10x de **R\$288,38** sem juros
VER MEIOS DE PAGAMENTO

Comprar

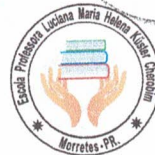
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MORRETES

Sede: Rua Almirante Frederico de Oliveira, nº 74. Vila Santo Antônio

Cx. Postal 077. CEP: 83.350-970

Fone/fax: (41) 3462-1603 CNPJ: 68.599.703/0001-11

E-mail: apaemorretes@gmail.com.br



Ofício nº086/2019

Para: Prefeitura Municipal de Morretes

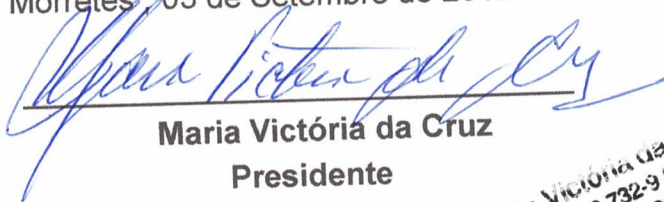
Ilmo.Sr.Victor V. de Souza Alves

M.D.Procurador-Geral

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes/Pr, vem através do presente,encaminhar a declaração da Sra.Maria da Gloria S.Santos destinando a importância de R\$2.362,65 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para esta Entidade,cujo valor encontra-se depositado na conta do FIA do Município,para ser anexada junto ao Ofício nº072/2019,protocolado no dia 18 de Julho de 2019.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com seu apoio, reiteramos a V. S. nossos cordiais protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Morretes, 03 de Setembro de 2019.


Maria Victória da Cruz
Presidente

Maria Victória da Cruz
RG 413.732-9 PR
CPF 254.959.339-1



APAE DE MORRETES - 2019

DECLARAÇÃO



Eu, Maria da Gloria Schmall Santos, portadora do RG 170.908-SSP/DF, CPF 057.263.791-87, domiciliada AOS 5 bloco B Ap 602 – CEP 70.660.052 – Brasília – DF, declaro para os devidos fins, que destinei a importância de R\$ 2.362,65 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para APAE Morretes inscrita no CNPJ 68.599.703/0001-11, através de DARF em 30/04/19, proveniente de parcela do meu Imposto de Renda.

Verba essa depositada na conta do FIA / Morretes, Banco do Brasil AG: 2327-2 - C/C: 13434-1.

Brasília, 30 de Abril de 2019.



Maria da Gloria Schmall Santos
CPF 057.263.791-87


CONFERE
COM ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MORRETES

Sede: Rua Almirante Frederico de Oliveira, nº 74. Vila Santo Antônio

Cx. Postal 077 - CEP: 83.350-000

Fone: (41) 3462-1603 CNPJ: 68.599.703/0001-11

E-mail: apaemorretes@gmail.com



Of. 072/2019

Para: Prefeito Municipal de Morretes
Exmo. Sr. Osmair Costa Coelho

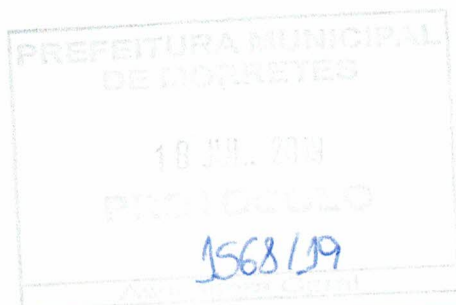
C/C: Secretário da Fazenda
Ilmo. Sr. Giuliano Henrique Henares Albano

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE Morretes**, vem através do presente, vimos expor e peticionar o seguinte:

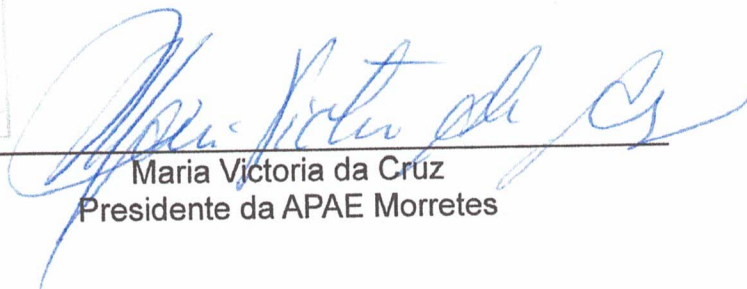
Foi direcionado para a APAE Morretes, através de dedução do Imposto de Renda e depositado no Banco do Brasil AG 2327-2, C/C 13434-1 do Fia Municipal a importância de R\$ 2.362,95 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) conforme DARF anexo.

Peticionamos a elaboração do Termo de Fomento, transferindo o valor para APAE Morretes que será aplicado conforme “Plano de Aplicação” anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima, consideração e apreço.



Morretes, 16 de Julho de 2019.



Maria Victoria da Cruz
Presidente da APAE Morretes


**CONFERE
COM ORIGINAL**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais**DARF**

01 Nome / Telefone
MARIA DA GLORIA SCHMALL SANTOS
(61) 32334662
Declaração de Ajuste Anual

Doação Fundo Direito da Criança/Adolescente
Fundo Municipal - Morretes - PR
DARF válido para pagamento até 30/04/2019
NÃO RECEBER COM RASURAS
IRPF 2019

02	Período de Apuração	31/12/2018
03	Número CPF ou CNPJ	057.263.791-87
04	Código da Receita	3351
05	Número de Referência	1964802900010294
06	Data de Vencimento	30/04/2019
07	Valor do Principal	2.362,95
08	Valor da Multa	0,00
09	Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	0,00
10	Valor Total	2.362,95

11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais**DARF**

01 Nome / Telefone
MARIA DA GLORIA SCHMALL SANTOS
(61) 32334662
Declaração de Ajuste Anual

Doação Fundo Direito da Criança/Adolescente
Fundo Municipal - Morretes - PR
DARF válido para pagamento até 30/04/2019
NÃO RECEBER COM RASURAS
IRPF 2019

02	Período de Apuração	31/12/2018
03	Número CPF ou CNPJ	057.263.791-87
04	Código da Receita	3351
05	Número de Referência	1964802900010294
06	Data de Vencimento	30/04/2019
07	Valor do Principal	2.362,95
08	Valor da Multa	0,00
09	Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	0,00
10	Valor Total	2.362,95

11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)

DARF emitido em duas vias. Efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

CONFERE
COM ORIGINAL

16/07/2016

Geladeira Com Rodízios 4 Portas Cegas 700 L Frilux Rf064e

Cadastre-se (/account/register) Login (/account/login/)



Buscar

(11) 2656-2803 | contato.planetbrinquedos@gmail.com (mailto:contato.planetbrinquedos@gmail.com)

(/comprar/)



(http://www.planetbrinquedos.com.br)

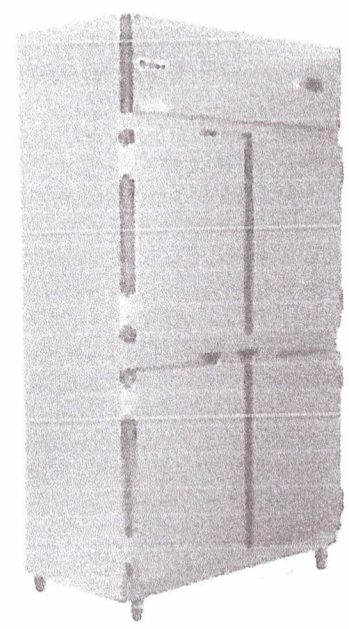
Geladeiras

Home (http://www.planetbrinquedos.com.br) > Produtos (/produtos) > **Geladeira Com Rodízios 4 Portas Cegas 700 L Frilux Rf064e**

(//d26

s/tall-

ENVIO
GRÁTIS



Geladeira Com Rodízios 4 Portas Cegas 700 L Frilux Rf064e
R\$2.883,75

10x de R\$288,38 sem juros
VER MEIOS DE PAGAMENTO

Comprar

COMPARTILHAR:

(https://wa.me/5511930923509)

CONFERE
COM ORIG



(whatsapp://send?text=https://www.planetbrinquedos.com.br/linha-industrial/geladeiras/geladeira-com-rodizios-4-portas-cegas-700-l-frilux-rf064e/)



(https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.planetbrinquedos.com.br/linha-industrial/geladeiras/geladeira-com-rodizios-4-portas-cegas-700-l-frilux-rf064e/)



(https://twitter.com/share?url=https://www.planetbrinquedos.com.br/linha-industrial/geladeiras/geladeira-com-rodizios-4-portas-cegas-700-l-frilux-rf064e/)



Geladeira Comercial com Rodízios 4 Portas Cegas 700 Litros Frilux Rf064e

RF064E

RF064E

Conservador e estocagem de alimentos e bebidas em geral.

Frente: 1080mm

Lateral: 575mm

Altura: 1970mm

Capacidade: 675 litros

MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM.

Temperatura: +2° a +8°

Peso: 130kg

Embalagem:

197 x 112 x 64

Peso bruto 150kg.

Com Rodízios:

212 x 112 x 64 Consumo: 178kwh/mês

100% poliuretano

Prateleiras reguláveis

Pés em alumínio

Revestimento externo inox

Revestimento interno galvanizado

Resistencia no quadro de portas

Refrigeração por ar forçado

Controlador digital de temperatura

DIMENSÕES DA EMBALAGEM:

Altura: 65cm

Largura: 115cm

Profundidade: 199cm

Peso: 150 Kg's

CONFERE
COM ORIGINAL

(https://wa.me/5511930923509)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2019

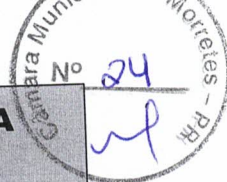
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a dezembro

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

<u>Red.</u>	<u>Cod. Despesa</u>	<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desp. Atualizada</u>	<u>V. Empenhado</u>	<u>V. Liquidado</u>	<u>V. Pago</u>	<u>Sdo. Pagar</u>	<u>V. Reservado</u>	<u>Sdo. Empenhar</u>
	08.002.08.244.0110.2026		MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
			880 SUBVENÇÕES SOCIAIS	38.953,17	27.821,20	27.821,20	27.821,20	0,00	0,00	11.131,97
			Total Projativ:	38.953,17	27.821,20	27.821,20	27.821,20	0,00	0,00	11.131,97
			Total na Entidade:	38.953,17	27.821,20	27.821,20	27.821,20	0,00	0,00	11.131,97
			Total Geral:	38.953,17	27.821,20	27.821,20	27.821,20	0,00	0,00	11.131,97



**MUNICÍPIO DE MORRETES ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**



MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MORRETES E A ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
MORRETES.**

**ENTIDADE
PÚBLICA**

MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo n.º 10 – Centro - Morretes – Paraná, CEP 83.370-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor **OSMAIR COSTA COELHO** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.080.806-3, SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34, com endereço à Rua Antônio Vieira dos Santos, S/N, VILA FREITAS, Morretes/PR.

**ENTIDADE
PRIVADA**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MORRETES, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.599.703/0001-11, com sede à Rua Almirante Frederico de Oliveira n.º 74 – Bairro Vila Santo Antônio, Morretes/PR, representada por MARIA VICTÓRIA DA CRUZ, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 413.732-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 254.959.339-15, residente e domiciliada à Rua Esperança TI0472, Porto de Cima, Morretes/PR.

As partes acima qualificadas, de comum acordo, fundamento no art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014 e demais disposições; na Resolução n.º 24/2017 de 30.11.2017 do CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente; na Lei Municipal n.º 174/2012, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento formaliza a parceria entre o Município de Morretes e a organização da sociedade civil APAE MORRETES – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para o repasse do valor de R\$ 2.362,95 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) oriundo da dedução de imposto de renda, para a execução do Projeto descrito no Plano de Trabalho que passa a fazer parte do presente Termo de Fomento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor de R\$ 2.362,95 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) que já se encontra depositado no Banco



MUNICÍPIO DE MORRETES ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



do Brasil; Agência: 2327-2; Conta Corrente n.º 13434-1 de titularidade do FUNDO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor de R\$ 2.362,95 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) que está depositado na Conta Bancária do Fundo Direito da Criança e Adolescente é específico para garantir o custeio do presente Termo de Fomento oriundo, em função do amplo trabalho de busca de recursos por membros desta instituição e pelo reconhecimento do significado desta instituição para com a sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Fomento terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação, no diário oficial de Morretes, da justificativa da inexigibilidade de chamamento público para celebração deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS

O valor referente ao custeio do presente Termo de Fomento será coberto pela seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO DESEMBOLSO FINANCEIRO

As partes acordam que o valor de R\$ 2.362,95 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) objeto deste Termo de Fomento será repassado à APAE MORRETES – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, sendo que as obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da dotação orçamentária prevista na cláusula terceira e no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos somente serão liberados para o cumprimento exclusivo do Plano de Aplicação que é parte ANEXA ao presente Termo de Fomento passando a fazer parte integrante deste.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O repasse do valor previsto neste Termo de Fomento, será efetuado em conta corrente da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL conforme a seguinte descrição:

Banco do Brasil;
Agência: 2327-2;
Conta Corrente n.º 14.452-5
Titular: APAE DE MORRETES – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela Organização da Sociedade Civil do seguinte:

I - Prova de Regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICÍPIO DE MORRETES ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



II - Certidão que comprove regularidade de tributos municipais do Município de Morretes;

III – Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ENVOLVIDOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Constituem obrigações do MUNICÍPIO DE MORRETES, as seguintes:

I - Transferir os recursos financeiros para a execução deste Termo de Fomento;

II - Acompanhar, monitorar, supervisionar, coordenar, fiscalizar, avaliar e prestar assistência técnica na execução desta Parceria diretamente ou através de sua Gestão;

III - Examinar e aprovar excepcionais propostas de alteração do Plano de Trabalho, desde que não implique em mudança de objeto;

IV - Analisar e aprovar, por meio de ações do FUNDO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, as prestações de contas dos recursos transferidos à APAE MORRETES – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais;

V - Comunicar à APAE MORRETES – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais e ao Chefe do Poder Executivo, qualquer situação de irregularidade relativa ao uso dos recursos envolvidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Constituem obrigações da APAE MORRETES – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, as seguintes:

I - Executar direta ou indiretamente, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Termo de Fomento, conforme previsto no Plano de Aplicação;

II - Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes da relação funcional dos seus funcionários ou daqueles contratados para executar os serviços constantes no objeto da presente Parceria;

III - Realizar as despesas para a execução do objeto da Parceria expressa no Plano de Trabalho, dentro da vigência deste Instrumento;

IV - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da legislação vigente e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como, às exigências do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.



MUNICÍPIO DE MORRETES ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



V – Responsabilizar-se pelos danos causados, diretamente ao Município de Morretes ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho, não transferindo ao MUNICÍPIO DE MORRETES a responsabilidade por seu pagamento, além dos danos materiais ou morais, oriundos da execução do objeto do Plano de Trabalho deste Termo de Fomento;

VI - São de responsabilidade da APAE MORRETES – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais todos os encargos trabalhistas e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados, nas legislações: trabalhista, previdenciária e securitária, bem como, todos e quaisquer tributos Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços constantes no Plano de Trabalho deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO

Excepcionalmente, mediante justificativa e solicitação expressa, a APAE MORRETES – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais poderá solicitar a reformulação do Plano de Aplicação, que será previamente apreciada pela área técnica e submetida à aprovação da autoridade competente do MUNICÍPIO DE MORRETES, vedada, porém, a mudança do objeto, ainda que parcial.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO DE MORRETES, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, no caso utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE – MORRETES deverá apresentar, ao FUNDO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, a prestação de contas conforme exigência da legislação e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

Ocorrendo o descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições previstas neste Termo de Fomento, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Termo, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte inadimplente pelas perdas e danos decorrentes da ruptura e ressalvados as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizados.

CLÁUSULA DEZ: DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE MORRETES ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



O presente Termo de Fomento será submetido à fiscalização e ao monitoramento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 2º, alínea "c", inciso XI da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, obrigando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fornecer as informações solicitadas por este órgão fiscalizador e autorizar a fiscalização *in loco*, além do cumprimento às exigências constantes na referida Lei Federal, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Câmara Municipal de Morretes, Ministério Público do Estado do Paraná e demais órgãos de controle externo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por Decreto e publicada no Diário Oficial de Morretes, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo do Município de Morretes, nos termos do art. 2º, alínea "c", inciso XI da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014.

CLÁUSULA ONZE: DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Morretes - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes deste Termo de Colaboração, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Morretes, ... de de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal
REPRESENTANTE DA CONTRANTE

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente da APAE MORRETES

.....
Secretária Municipal de Ação Social



REQUERIMENTO Nº 075/2019

REGIME DE URGÊNCIA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO

Os Vereadores infra-assinados diante do disposto no inciso III do § 1º do artigo 148 do Regimento Interno, apresentam ao Plenário da Câmara para apreciação o presente Requerimento para que seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação do Projeto de Lei nº 2166/2019.

Considerando que o presente Projeto de Lei trata de repasse de verba destinada à APAE de Morretes em razão de dedução de Imposto de Renda de Contribuinte e que, a mesma encontra-se vinculada à conta do FIA, necessária se faz a tramitação do referido projeto para liberação dos valores.

Assim, a solicitação de Regime de Urgência se justifica haja vista que não podemos colocar em risco a tutela do interesse público que envolve o presente Projeto de Lei, sendo apreciado em regime normal de três apreciações, uma vez que causaria prejuízo ao objetivo da seguridade jurídica tutelada em referido Projeto.

Nestes Termos, Pedem Deferimento.

Palácio Marumbi, Morretes, 13 de novembro de 2019.



PROJETO DE LEI N.º 2166/2019

“Autoriza a transferência do valor de R\$ 2.362,95 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) que se encontram depositados no FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como subvenção à Instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes através da celebração de Termo de Fomento com essa instituição conforme disposição do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014 e dá outras providências”.

(Iniciativa de Projeto de Lei nº 2.166/2019 – Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes-Paraná aprovou o seguinte Projeto de Lei:

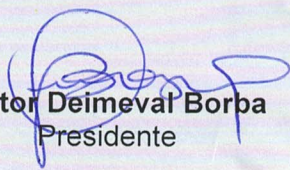
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento, ou congêneres, com a Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Morretes - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.599.703/0001-11, com sede à Rua Almirante Frederico de Oliveira, nº 74, Vila Santo Antônio, Município de Morretes, Estado do Paraná, para o repasse do montante de R\$ 2.362,95 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) que se encontra depositado no Banco do Brasil; Agência: 2327-2; Conta Corrente n.º 13434-1 de titularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, oriundo de dedução fiscal, a título de subvenção social.

§ 1º. O vínculo jurídico entre o Município de Morretes e a Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Morretes – APAE/MORRETES terá como objeto a execução do Plano de Aplicação, com vistas à aquisição de material permanente.

§ 2º. O recebimento dos valores autorizados por esta Lei fica condicionado à celebração de Termo de Fomento conforme disposições da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, especialmente, a previsão do art. 31, inciso II da referida Legislação, para o cumprimento do Plano de Aplicação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, em 13 de novembro de 2019.


Pastor Deimeval Borba
Presidente



MUNICÍPIO DE MORRETES - ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL N.º 563/2019

Autoriza a transferência do valor de R\$ 2.362,95 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) que se encontram depositados no FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como subvenção à Instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes através da celebração de Termo de Fomento com essa instituição conforme disposição do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014 e dá outras providências”.

(Iniciativa de Projeto de Lei nº 2.166/2019 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento, ou congêneres, com a Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Morretes - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.599.703/0001-11, com sede à Rua Almirante Frederico de Oliveira, nº 74, Vila Santo Antônio, Município de Morretes, Estado do Paraná, para o repasse do montante de R\$ 2.362,95 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) que se encontra depositado no Banco do Brasil; Agência: 2327-2; Conta Corrente n.º 13434-1 de titularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, oriundo de dedução fiscal, a título de subvenção social.

§ 1º. O vínculo jurídico entre o Município de Morretes e a Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Morretes – APAE/MORRETES terá como objeto a execução do Plano de Aplicação, com vistas à aquisição de material permanente.

§ 2º. O recebimento dos valores autorizados por esta Lei fica condicionado à celebração de Termo de Fomento conforme disposições da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, especialmente, a previsão do art. 31, inciso II da referida Legislação, para o cumprimento do Plano de Aplicação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2019.


OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 563/2019



LEI MUNICIPAL N.º 563/2019

Autoriza a transferência do valor de R\$ 2.362,95 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) que se encontram depositados no FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como subvenção à Instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes através da celebração de Termo de Fomento com essa instituição conforme disposição do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014 e dá outras providências”.

(Iniciativa de Projeto de Lei nº 2.166/2019 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento, ou congêneres, com a Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Morretes - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.599.703/0001-11, com sede à Rua Almirante Frederico de Oliveira, nº 74, Vila Santo Antônio, Município de Morretes, Estado do Paraná, para o repasse do montante de R\$ 2.362,95 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) que se encontra depositado no Banco do Brasil; Agência: 2327-2; Conta Corrente n.º 13434-1 de titularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, oriundo de dedução fiscal, a título de subvenção social.

§ 1º. O vínculo jurídico entre o Município de Morretes e a Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Morretes – APAE/MORRETES terá como objeto a execução do Plano de Aplicação, com vistas à aquisição de material permanente.

§ 2º. O recebimento dos valores autorizados por esta Lei fica condicionado à celebração de Termo de Fomento conforme disposições da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, especialmente, a previsão do art. 31, inciso II da referida Legislação, para o cumprimento do Plano de Aplicação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Monique Veiga Deres

Código Identificador:C9D91501

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2019. Edição 1890

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>